



CÂMARA

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

---

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2795, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO VALOR DE 13.867,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.867,00 (treze mil oitocentos e sessenta e sete reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE  
10.02.10.785.0042.2.135 – Transporte de carentes para outros municípios  
3.3.90.39 Outros serv. terc – pessoa jurídica R\$ 13.867,00  
Recurso 4001 – SIA/SUS


**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 13.867,00 (treze mil oitocentos e sessenta e sete reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE  
10.02.10.301.0040.2.126 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde  
(516) 3.3.90.39 Outros serv. terc – pessoa jurídica R\$ 13.867,00  
Recurso 4001 – SIA/SUS

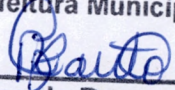
**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria para pagamento de despesas oriundas de prestação de serviço de transporte.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2011.**

  
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

P U B L I C A D O  
No Mural da Prefeitura  
09 / 08 / 2011  
-----  
-----  
Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal  
  
Cristiana de Bem e Canto  
Chefe de Gabinete do Prefeito